



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 003 de 21 de Fevereiro de 2018

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
MUNICIPAL ZENÁLIA DOURADO  
LOPES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, PARECER CNE/CEB Nº7/2010, PARECER CME/JD Nº 003 de 21 de Fevereiro de 2018, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 006/2015, que trata de “Normas para autorização e regulamentação do ensino público obrigatório” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.


RESOLVE:


Art. 1º Fica Renovada a Autorização por um período de quatro anos (04), a oferta de ensino público obrigatório, na modalidade de Educação infantil (Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Quilombolas e Educação no Campo, na **Escola Municipal Zenália Dourado Lopes, CNPJ. 02765169/0001-68. CÓDIGO DO INEP, 29064813**, situada na Avenida José Alves de Andrade, nº 185, bairro da Independência, município de João Dourado/BA, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 006 de 15 de Julho de 2015.

Art. 2º Este Ato de Renovação entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGADO  
EM 21/02/18

  
Isabel Cristina Medeiros Dias  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

  
Marina Loula Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação/JD  
**Marina Loula Vasconcelos**  
Secretária de Educação  
Dec. nº 2248/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 002 de 21 de Fevereiro de 2018

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
COMUNITÁRIA KOLPING SÃO  
JOSÉ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB. PARECER CNE/CEB Nº7/2010, PARECER CME/JD Nº 002 de 21 de Fevereiro de 2018, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 006/2015, que trata de “Normas para autorização e regulamentação do ensino público obrigatório” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

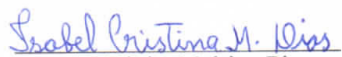
RESOLVE:


Art. 1º Fica Renovada a Autorização por um período de quatro anos (04), a oferta de ensino público obrigatório, na modalidade de Educação infantil (Creche 03 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), na **Escola Comunitária Kolping São José, CNPJ. 02765148/0001-42, CÓDIGO DO INEP. 29064643**, situada na Rua das Oliveiras, S/Nº, centro, localizada no município de João Dourado/BA, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 006 de 15 de Julho de 2015.

Art. 2º Este Ato de Renovação entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGADO  
EM 21/02/18

  
Isabel Cristina Medeiros Dias  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

  
Marina Loula Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação/JD  
**Marina Loula Vasconcelos**  
Secretária de Educação  
Doc. nº 2243/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 004 de 21 de Fevereiro de 2018

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DA CRECHE  
PROFESSORA ANA ROSA  
DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, PARECER CNE/CEB Nº7/2010, PARECER CME/JD Nº 004 de 21 de Fevereiro de 2018, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 006/2015, que trata de “Normas para autorização e regulamentação do ensino público obrigatório” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

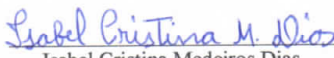
RESOLVE:


Art. 1º Fica Renovada a Autorização por um período de quatro anos (04), a oferta de ensino público obrigatório, na modalidade de Educação infantil (Creche 2 e 3 anos), na **Creche Professora Ana Rosa Dourado, CNPJ. 010878587/0001-90. CÓDIGO DO INEP. 29455600**, situada na Rua Santo Amaro S/Nº, centro, localizada no município de João Dourado/BA, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 006 de 15 de Julho de 2015.

Art. 2º Este Ato de Renovação entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGADO  
EM 21/02/18

  
Isabel Cristina Medeiros Dias  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

  
Marina Loula Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação/JD  
Marina Loula Vasconcelos  
Secretária de Educação  
Dec. nº 2248/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 001 de 21 de Fevereiro de 2018

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
MUNICIPAL ANTÔNIO NUNES  
DOURADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB. PARECER CNE/CEB Nº7/2010, PARECER CME/JD Nº 002 de 21 de Fevereiro de 2018, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 006/2015, que trata de “Normas para autorização e regulamentação do ensino público obrigatório” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

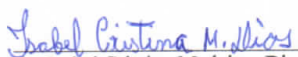
RESOLVE:


Art. 1º Fica Renovada a Autorização por um período de quatro anos (04), a oferta de ensino público obrigatório, na modalidade de Educação infantil (Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Quilombolas e Educação no Campo, na **Escola Municipal Antônio Nunes Dourado, CNPJ. 02765262000172. CÓDIGO DO INEP. 29064414**, situada no Povoado de Riacho, localizada no município de João Dourado/BA, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 006 de 15 de Julho de 2015.

Art. 2º Este Ato de Renovação entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGADO  
EM 21/02/18

  
Isabel Cristina Medeiros Dias  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

  
Marina Loula Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação/JD  
Marina Loula Vasconcelos  
Secretária de Educação  
Dec. nº 2248/2018